

## **LEI Nº 2.030/2010**

Denomina Benjamim José Cardoso o Conjunto Habitacional a ser executado com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “Benjamim José Cardoso” o Conjunto Habitacional a ser executado com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de maio de 2010

Raimundo Nonato Cardoso  
**Prefeito Municipal**

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores, Cristina Fontes, Antônio Elias Cardoso, João Batista Teixeira, João Januário Ladeira, Lidson Lehner Ferreira e Marcos Nunes Coelho Júnior, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 19/04/2010)